



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 2399/2024

Em, 29 de outubro de 2024.

**“MODIFICA A LEI 1.805/2017 QUE TRATA DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

**L E I**

**Art. 1.º.** O auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal n.º 1.805/2017 será reajustado para R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 2.º.** A verba acima indicada, de caráter indenizatório, será paga a todos os agentes políticos e servidores da Câmara Municipal, independentemente da forma de admissão.

**Art. 3.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário ou incompatível.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de outubro de 2024.

**APROVADO**

Em 29/10/2024

Remy Cardoso Xavier  
Presidente/CMSMG/RO

**SANCIONADO**

Em 29/10/24

Cornélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal

Autorizo na Forma  
da Lei

29/10/24

Jair